



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 14/2022

EMENTA: Altera o art. 2º da Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014.

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi

I - RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal tem como objetivo aumentar o número de vagas para a contratação temporária de Professor Substituto, mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender a demanda de mão de obra nas escolas e creches municipais, até que se finalize o processo do concurso público.

Outrossim, várias são as razões que justificam a necessidade de contratação de mais Professores Substitutos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando que o último concurso realizado pelo Município ocorreu em 2012, sendo que desde a expiração do prazo de validade do referido certame, no ano de 2016, além do aumento da quantidade de alunos que houve no decorrer dos anos, diversos profissionais se aposentaram ou pediram exoneração. Além disso, há que considerar a quantidade de profissionais que se afastam do trabalho por motivo de doença ou licença maternidade.

Deve-se levar em consideração ainda que, durante o ano letivo, podem ocorrer novos pedidos de exoneração e afastamentos do trabalho, os quais não podem ser previstos pela Administração Municipal, mas que geram a necessidade de substituições temporárias.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

II - ANÁLISE

Após o recebimento do Projeto pela comissão de Orçamento e Finanças iniciaram as análises do Orçamento, seguindo o previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

De acordo com a declaração de disponibilidade orçamentária anexada ao presente projeto de lei pelo Poder Executivo, o Município dispõe dos recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 4.003.913,44 (quatro milhões três mil novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) para a ampliação de vagas de professores através de PSS visando atender as escolas e CMEI's conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os recursos para cobertura desta despesa para o exercício de 2023, 2024 e 2025 estão previstos na Lei nº 5.805 de 01/09/2021 que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.806 de 01/09/2021 sobre dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para a elaboração financeira e política de fomento e desenvolvimento a serem executadas pela administração direta e indireta do Município de Pato Branco.

III - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei Ordinária nº 14/2022.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br

